



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**LEI Nº 531/2010**  
De 13 de dezembro de 2010

**AUTORIZA RECEBER ÁREA DE TERRA POR DOAÇÃO.**

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L e i:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal receber, por doação, do Sr. **Ari Lima dos Anjos** e sua mulher Sra. **Marlene Albuquerque dos Anjos**, uma área de terra com superfície de 1.600, m<sup>2</sup> (hum mil e seiscentos metros quadrados), parte de uma área maior, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, SC, sob nº 1910 situado na Fazenda Santa Cruz, localidade de Raitz, Município de Cerro Negro.

**Parágrafo único** – A área doada de que trata o artigo anterior tem as seguintes confrontações:

Ao Norte, com 40,00 metros; ao sul, com 40,00 metros; leste, com 40,00 metros e oeste, com 40,00 metros com terras dos doadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes para recebimento da área supra citada correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 13 de dezembro de 2010.

  
Janerson José Delfes Furtado  
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 13 de dezembro de 2010  
Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br